



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2937/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.282.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.02	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.062.0002.2.037	OPERAÇÃO MANUT. SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 20.000,00
(250) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
(266) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.01.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.036	OPERAÇÃO MANUT. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.000,00
(330) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
04.331.0006.2.067	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 390.000,00
(418) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 390.000,00
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.0.006	AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 234.000,00
(550) 3391.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 234.000,00
28.846.0008.0.008	DIFERENÇA APOSENTADORIA RECEBIDA RGPS	R\$ 30.000,00
(570) 3190.01.00	Aposentadorias e Reservas Remuneradas	R\$ 30.000,00
28.846.0033.0.009	AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO	R\$ 24.000,00
(573) 3190.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$ 24.000,00
28.846.0008.0.037	ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 108.300,00
(4316) 3190.01.00	Aposentadorias e Reservas Remuneradas	R\$ 78.300,00
(4317) 3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 30.000,00
04.243.0021.2.065	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	R\$ 90.000,00
(416) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
04.125.0025.2.052	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO DE TRÂNSISO	R\$ 9.000,00
(929) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
(944) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
310.0000	Saúde - Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2.233	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPTO DE GESTÃO	R\$ 76.000,00
(2007) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 76.000,00
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	R\$ 403.000,00
(2089) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 353.000,00
(2118) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
10.301.0007.2.054	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$ 33.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

(2268) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	33.000,00
10.302.0017.2.005	CENTRAL DE REGULAÇÃO	R\$	65.000,00
(2386) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	57.000,00
(2398) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
10.302.0017.2.022	CENTRO DE ESPECIALIDADES	R\$	342.000,00
(2418) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	305.000,00
(2430) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	37.000,00
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	15.000,00
(2586) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
10.304.0030.2.002	VIGILANCIA SANITARIA, AMB, SAÚDE TRABALHO	R\$	28.000,00
(2655) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.000,00
510.0000	Assistência Social - Geral		
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
08.244.0021.2.150	OPERAÇÃO MAN. DEPTO ADM. ASSIST. SOCIAL	R\$	109.000,00
(2903) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	94.000,00
(2920) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.245	CENTRO REF. ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS	R\$	82.000,00
(3276) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
(3288) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
08.244.0021.2.246	CENTRO REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	R\$	70.500,00
(3325) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	63.000,00
(3338) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
110.0000	Geral		
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.605.0013.2.043	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO AGROPECUÁRIA	R\$	12.000,00
(3460) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA	R\$	90.000,00
(3475) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	R\$	8.200,00
(3531) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.200,00
18.541.0011.2.049	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE	R\$	36.000,00
(3594) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	31.000,00
(3608) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.282.000,00</b>

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo correrão por conta dos recursos abaixo especificados:

I - O valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão, trezentos e sete mil reais) ocorrerá por excesso de arrecadação no presente exercício, na fonte de recurso 1 – Tesouro, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - E o valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por conta da anulação parcial, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2.058	OPERAÇÃO MANUT. GABINETE E GOVERNO	R\$ 20.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

(147) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.01.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 50.000,00
(421) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.149	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS	R\$ 45.000,00
(712) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
26.782.0013.2.007	CONSERVAÇÃO ESTRADAS RURAIS E PONTES	R\$ 30.000,00
(875) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0002.2.247	OPERAÇÃO MANUT. ASSES. PLANEJ. CONVÊNIOS	R\$ 30.000,00
(4772) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
310.0000	Saúde - Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0017.2.051	SAÚDE MENTAL	R\$ 200.000,00
(2466) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
10.303.0015.2.228	ASSISTÊNCIA NUTRIC., SUPORTE TERAPÊUTICO	R\$ 30.000,00
(2640) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
10.305.0029.2.001	VIGILÂNCIA EPIDEM. E CONTROLE AGRAVO	R\$ 500.000,00
(2779) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
110.0000	Geral	
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0002.1.155	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA	R\$ 50.000,00
(4938) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.813.0023.2.020	MANUT. BALNEÁRIOS, PARQUES RECREATIVOS	R\$ 20.000,00
(3851) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 975.000,00

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações e na Lei nº 2766/2018, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, ficam alterados os valores das Ações constantes do caput e do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2766/2018, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO